



EDITAL RETIFICATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi **Retificado** o Edital de Chamamento Público nº 01/2017, conforme segue:

A íntegra do edital **Retificativo** pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br.

Onde se lê:

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos na área de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente.

Leia-se:

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos na área de Educação, Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente.

Onde se lê:

2. DO OBJETO

2.1. Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de fomento.

2.2. São ações específicas da parceria decorrente deste chamamento público as seguintes:

- a) Projeto na área de cultura;
- b) Projeto na área de assistência social;
- c) Projeto na área de saúde;
- d) Projeto na área de educação;
- e) Projeto na área de meio ambiente.

Leia-se:

2. DO OBJETO

2.1. Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de fomento.

2.2. São ações específicas da parceria decorrente deste chamamento público as seguintes:

- a) Projeto na área de cultura;
- b) Projeto na área de assistência social;
- c) Projeto na área de educação;
- d) Projeto na área de meio ambiente.



Onde se lê:

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 .A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

- a) Projeto na área de cultura – R\$ 35.000,00;
- b) Projeto na área de assistência social – R\$ 20.000,00;
- c) Projeto na área de saúde R\$ 2.950.000,00;
- d) Projeto na área de educação – R\$ 140.000,00;
- e) Projeto na área de meio ambiente – R\$ 8.000,00.

Leia-se:

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

- a) Projeto na área de cultura – R\$ 35.000,00;
- b) Projeto na área de assistência social – R\$ 20.000,00;
- c) Projeto na área de educação – R\$ 140.000,00;
- d) Projeto na área de meio ambiente – R\$ 8.000,00.

Onde se lê:

5. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O valor total previsto para a realização do objeto da parceria é de R\$ 3.153.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e três mil reais), podendo ser integralizado por meio de recursos financeiros, materiais, humanos, imobiliários, tecnológicos e outros, que obrigatoriamente deverão ter previsão na proposta e, por conseguinte, no plano de trabalho da parceria, com a correspondente estimativa financeira, independentemente de ser aportado pela Administração Pública ou pela Organização da Sociedade Civil.

Leia-se:

5. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O valor total previsto para a realização do objeto da parceria é de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), podendo ser integralizado por meio de recursos financeiros, materiais, humanos, imobiliários, tecnológicos e outros, que obrigatoriamente deverão ter previsão na proposta e, por conseguinte, no plano de trabalho da parceria, com a correspondente estimativa financeira, independentemente de ser aportado pela Administração Pública ou pela Organização da Sociedade Civil.

Butiá, 27 de dezembro de 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal